



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 52 - de 30 de setembro de 2014

Dispõe sobre a alteração do Decreto que prorroga a validade do concurso público, realizado através do edital 001/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º do Decreto nº 35 de 24 de Agosto de 2012, para seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal, correspondente ao Edital nº 01/2010, homologado em 03 de dezembro de 2010.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal